

Designação da empreitada (1)	Empresa adjudicatária (2)	Data da adjudicação (3)	Valor da empreitada (em euros) (4)	Procedimento de adjudicação (5)
Pavimentação das vias do CI Setúbal . . . . .	Soc. Ind. Empreitada Const. Valente.	2 de Agosto de 2006 . . . .	27 104,10	Concurso limitado.
Laje em betão para contentores — triagem Seixal.	Construções Costa e Nicolau . . .	7 de Agosto de 2006 . . . .	2 460	Ajuste directo.
Abertura de valas para passagem de cabos e tubagem.	Construções Costa e Nicolau . . .	7 de Agosto de 2006 . . . .	9 600	Ajuste directo.
Reparação de poste de betão — acidente . . .	Construções Costa e Nicolau . . .	18 de Agosto de 2006 . . .	1 141,25	Ajuste directo.
Isolamento e pintura de pavilhão da oficina do Seixal.	Construções Costa e Nicolau . . .	29 de Agosto de 2006 . . .	11 490	Ajuste directo.
Reparação na oficina CI Palmela . . . . .	ENGICONSTROI . . . . .	1 de Setembro de 2006	490	Ajuste directo.
Alterações em caixa para montagem de caudalímetro.	Construções Costa e Nicolau . . .	6 de Setembro de 2006	810	Ajuste directo.
Reparação e montagem de escadas em poço de bombagem.	Construções Costa e Nicolau . . .	13 de Outubro de 2006	5 820	Ajuste directo.
Alterações no sistema de lava-rodados de Palmela.	Construções Costa e Nicolau . . .	25 de Outubro de 2006	11 185	Ajuste directo.
Impermeabilização de 10 poços do CI Palmela.	ENGICONSTROI . . . . .	25 de Outubro de 2006	6 446	Ajuste directo.
Execução de sapatas para armazém . . . . .	ENGICONSTROI . . . . .	25 de Outubro de 2006	3 758,77	Ajuste directo.
Execução de armazém metálico . . . . .	PASEVIL . . . . .	25 de Outubro de 2006	7 800	Ajuste directo.
Execução de lomba na entrada do CI Palmela	ENGICONSTROI . . . . .	25 de Outubro de 2006	2 766,25	Ajuste directo.
Pinturas de segurança na oficina CI Seixal . . .	Construções Costa e Nicolau . . .	26 de Outubro de 2006	1 575	Ajuste directo.
Reparação/manutenção ET Sesimbra . . . . .	Construções Costa e Nicolau . . .	12 de Dezembro de 2006	19 460	Ajuste directo.

4 de Julho de 2007. — Os Administradores Executivos: *Valdemar Duarte Quaresma* — *Vitor José Cabrita Pascoal Martins*.

## ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA LANTERNA MÁGICA — PORTUGAL

### Anúncio (extracto) n.º 5221/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Julho de 2007, lavrada a fl. 8 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-A do Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi lavrada escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, número de identificação de pessoa colectiva 502174013 e sede no Edifício Lanterna Mágica, Bairro do Alvito, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, em que foram alterados os artigos 2.º, 8.º e 13.º:

#### «Artigo 2.º

São objectivos da Associação:

- 1) Criação de espaços de intervenção para a juventude em diversas áreas artísticas, culturais e sociais;
- 2) Formação de jovens, em diversas áreas artísticas e culturais com especial relevância para as áreas do teatro, marionetas, artes plásticas, música, dança e artes circenses;
- 3) Promoção, produção, realização e apresentação pública de todo o género de espectáculos, de concertos, de festivais e de encontros, de teatro, de projectos multimédia, de cinema e de áudio-visuals, assim como todo o tipo de actividades e de projectos culturais, artísticos, lúdicos e educativos infanto-juvenis;
- 4) Patrocínio e promoção de novas ideias e de novos talentos, e de todo o género de actividades e de projectos de mérito, assim como apoio sócio-profissional a jovens artistas e a projectos artísticos e culturais de âmbito ou de interesse juvenil;
- 5) Promoção, produção, realização e apresentação pública de todo o género de actividades, de acções e de projectos culturais, educativos ou artísticos, de interesse didáctico, doutrinário ou pedagógico, assim como actividades que promovam a saúde, o equilíbrio, e o bem-estar físico e mental;
- 6) Promoção, divulgação, apoio na produção e apresentação pública de actividades e de projectos autónomos dos associados, de autores, de artistas e de projectos de mérito cultural, científico, filosófico, educativo, social ou artístico;
- 7) Promoção e organização de actividades, de projectos e de acções que permitam a mobilidade e o intercâmbio, assim como a formação, em diversas áreas culturais, sociais, educativas e artísticas;
- 8) Promoção, apoio à produção, à realização e apresentação pública de acções, de actividades e de projectos de intervenção social;
- 9) Criação, desenvolvimento e manutenção de centros de estudo, de reflexão, de pesquisa e de experimentação artística com o propósito de estimular a reflexão individual, de facultar a partilha de

valores e de ideias e de pesquisar e desenvolver diferentes técnicas e estéticas;

10) Estudo, pesquisa, promoção, apresentação pública e desenvolvimento de actividades e de projectos, relacionados com o ambiente, saúde, história, filosofia, sociologia, ciência, religião e exobiologia;

11) Desenvolvimento, promoção e divulgação de projecto filosófico alicerçado nos mais dignos valores da fraternidade e da pluralidade existencial, e nos mais nobres princípios da ciência psíquica;

12) Criação, desenvolvimento e manutenção de espaços de estudo, de meditação, de oração, de culto e de recolhimento;

13) Implementação e manutenção de gabinetes de assistência, de aconselhamento e encaminhamento doutrinário, de uma linha de apoio permanente (*call center*), e de um centro de difusão cultural e espiritual, em conformidade com os princípios, com a sabedoria e com os valores a promover na nova era.

#### Artigo 8.º

1 — (*Mantêm-se.*)

2 — (*Mantêm-se.*)

3 — A Lanterna Mágica contempla diferentes tipos e qualidades de sócios definidos em regulamento interno, aprovado em assembleia geral.

4 — Independentemente do tipo e qualidade, perde a condição de sócio todo aquele que deixe de pagar quotizações, ou que não liquide o valor integral das mesmas, por um período igual ou superior a 90 dias.

#### Artigo 13.º

O funcionamento interno da Associação de Arte e Cultura Lanterna Mágica — Portugal, os diferentes tipos e qualidades de sócios, os seus direitos e deveres e as suas condições de admissão, saída e exclusão são estabelecidos pelas normas constantes nestes estatutos pelo regulamento interno aprovado em assembleia geral e pela lei geral aplicável.»

Está conforme

6 de Julho de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins*.  
2611035913

## ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE FORCADOS AMADORES DE AMARELEJA

### Anúncio (extracto) n.º 5222/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Abril de 2007, exarada no livro de notas para escrituras diversas n.º 141-D do Cartório Notarial